



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20/2020

Pelo presente, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, já qualificado no presente contrato como Contratante e, de outro, a BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO., já qualificado no mesmo contrato como Instituição Financeira, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados alterando a Cláusula Décima do referido contrato, em sua redação originária passando nela a vigorar o prazo de encerramento em 30 de setembro de 2022.



CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da cláusula anterior fica acrescido o valor R\$ 34.722,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais), alterando a Cláusula Terceira, em sua redação originária, passando nela a vigorar o valor contratual estimativo de R\$ 62.082,00 (sessenta e dois mil e oitenta e dois reais).

2.1 O valor a ser pago a Instituição Financeira por faturas, com código de barra, recebida e quitada será:

- a) guichê de caixa ou correspondente bancário: R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos);
- b) auto atendimento e internet banking: R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos);
- c) débito automático em conta bancária: R\$ 1,69 (um real e setenta e nove centavos).

2.2 O novo valor a ser pago em cada modalidade de recebimento equivale ao reajuste para manter o equilíbrio econômico financeiro da contratante, com base no Índice Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiraçu/ES

e Preços de Mercado (IGPM) de 31,1321% acumulado dos últimos doze meses (agosto/2020 a agosto/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 haja vista a vantagem administrativa consistente na necessidade de prestação de serviços pelo agente arrecadador para recebimento de faturas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pela autarquia.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.



E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ibiraçu, 27 de setembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratante

José Amarildo Casagrande
Diretor-Presidente

BANESTES S.A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Instituição Financeira

Marcos Vinicius Nunes Montes
Diretor de Meios de Pagamento e
Administração de Recursos de
Terceiros e Distribuição

Testemunhas:

1. Assinatura: [Assinatura]
Agda A. de Almeida
Auxiliar Administrativo
Matrícula 06

2. Assinatura: [Assinatura]
Valéria de A. do N. Souza
Matrícula 11
SAAE Ibiraçu/ES